

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202318037000076

Nome: UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Agronomia**

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 45/2023

I - Histórico

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Agronomia** ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no Município de Rio Verde/GO.

Eis o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade de Rio Verde/UniRV, com sede e foro na Comarca de Rio Verde — Goiás, inscrita no CNPJ sob o N. 01.815.216/0001-78, criado pela Lei Municipal N. 1.221, de 19 de março de 1973, modificada pela Lei Municipal N. 1.313, de 15 de abril de 1974, mantida pelo Poder Público Municipal, é uma entidade autônoma de direito público sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira exercidas na forma da legislação que rege a matéria.

A UniRV, foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 06, de 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2028 e o Curso reconhecido nos termos da Resolução CEE/CES N. 04, de 01 de fevereiro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. Da Visita in loco

Por oportuno, é necessário informar que o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 03/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso/CPC, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04, dispensando-se, assim, da visita da comissão de especialistas, conforme anexo (000037017153).

3. Do Curso

As informações a seguir, foram extraídas do processo contextualizando o histórico UniRV, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia ofertado no Campus "Fonte do Saber" em Rio Verde/GO.

"O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Agronomia da Universidade de Rio Verde é resultado de ampla discussão no âmbito do Colegiado do Curso, sempre

contando com a presença e contribuições de representantes do corpo discente. Está de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 02 de fevereiro de 2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o referido curso, a serem observadas pelas instituições de Ensino Superior do País. Este PPC define o papel produtivo, político, ético, ambiental e humanístico do Engenheiro Agrônomo, enfatizando o conhecimento inovador, seguindo a Resolução CNE/CES nº 01, de 02 de fevereiro de 2006. Neste contexto, busca-se a formação de profissionais com competência técnica necessária para a construção e orientação de soluções viáveis, socialmente justas, economicamente viáveis e ecologicamente corretas de forma a atender as necessidades da sociedade"

Analisando amiúde percebe-se que a Universidade de Rio Verde adota e cultiva valores que são essenciais para a formação humana e profissional do indivíduo. E dentre eles, destacam-se aqueles que estão relacionados a: ética, transparência, excelência, eficiência, justiça, participação, igualdade, respeito, pluralidade e sustentabilidade.

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o curso visa preparar profissionais de forma responsável e consciente em benefício da coletividade, com conhecimentos sobre planejamento, organização e execução de ações de forma participativa, crítica, criativa e proativa, em contato direto e constante com o universo das ciências agrárias, seguindo as orientações das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister informar que o Curso de Agronomia da UniRV, usa como estratégia pedagógica a construção e/ou produção do conhecimento de forma integrada na matriz curricular, pelas atividades de pesquisa, extensão, atividades complementares, estágios e trabalho de conclusão de curso de modo que promovam a consolidação dos conhecimentos necessários às competências e habilidades do egresso.

É razoável ponderar que o currículo do curso em tela apresenta duas matrizes do período diurno, sendo uma com carga horária total de 4.032 horas, correspondendo a 224 créditos (matriz 120) e outra com carga horária de 3.852 horas com 214 créditos (matriz 244);

Elenca outras duas matrizes do período noturno, dentre elas uma apresenta carga horária com 3.996 23 horas, correspondendo a 222 créditos e outra com 3.852 horas com 214 créditos (matriz 245), distribuídos em atividades acadêmicas obrigatórias, optativas e eletivas. A distribuição das disciplinas ao longo do curso obedece a uma sequência que favorece a integralização entre as disciplinas do ciclo básico, profissionalizante, essenciais e específicos.

4. Da Nominata

Constante ao PPC, está a relação de 43 professores, destes 01 possui curso de pós-graduação lato-sensu a nível de Especialização; 09 possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu a nível de mestrado; 33 possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu a nível de doutorado ou pós doutorado.

5. Do Acervo

A Instituição conta com acervo informatizado composto por livros, periódicos técnicos, folhetos, vídeos, CD-ROM, mapas, monografias, artigos, dissertações e teses organizadas segundo técnicas e critérios da área de biblioteconomia com base na classificação decimal universal (CDU) e tabela PHA e a catalogação segue regras do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2).

O sistema de bibliotecas da UniRV disponibiliza aos usuários (docentes, discentes servidores e comunidade em geral) acesso ao acervo, sendo que para os usuários vinculados à Instituição, além da pesquisa, permite o empréstimo e renovação do empréstimo de materiais.

Quanto ao acervo do curso em análise foram descritos no PPC um total de 3.327 títulos e 4.7776 exemplares.

7. Dos Projetos e Pesquisas

A partir da análise dos dados do processo constata-se que da UniRV (Universidade de Rio Verde) tem como missão promover a formação plena do ser humano, produzindo, socializando, aplicando e difundindo o conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão, indissociavelmente articulados, garantindo a excelência do ensino. O aluna conta com políticas de incentivo através de bolsas, como a de Iniciação Científica.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2028, o Curso de Bacharelado em Agronomia ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no Município de Rio Verde/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Agronomia
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: Diurno 8 semestres e Noturno 10 semestres
- Turno: Diurno e Noturno
- Vagas: 100 vagas semestrais diurno e 100 vagas semestrais noturno
- Total de Horas/Aula Diurno e Noturno
 - Matriz 244 (Nova matriz diurno ofertada no primeiro e segundo período): CH (60min) = 3912 horas.
 - Matriz 120 (Matriz diurno ofertada do terceiro ao oitavo período): CH (60min) = 3860 horas.
 - Matriz 245 (Nova matriz noturno ofertada no primeiro e segundo período): CH (60min) = 3912 horas.
 - Matriz 219 (Matriz noturno ofertada do terceiro ao décimo período): CH (60min) = 3670 horas.

II - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Rio Verde-UniRV
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 07 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 11/07/2023, às 07:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 13/07/2023, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49517557** e o código CRC **DD828C26**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037000076



SEI 49517557